



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.221/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder à Senhora JOVELINA MARIA MARTINS, o direito de
construir no Cemitério Público Municipal do Distrito de KM 14 (Quator
ze) do Mutum, sobre a Sepultura onde encontram-se depositados os res
tos mortais de seu Esposo DEOCLECIANO ALVES MARTINS, uma catacumba /
em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

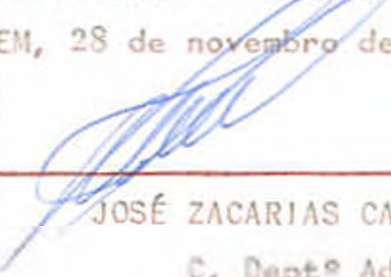
REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28
de novembro de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de novembro de 1986.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.

